

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 20.10.2021

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª, 6ª e 7ª Comissões ao PROJETO DE LEI n.º 566/2021, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 046/2021, que “**REAJUSTA** o valor do auxílio alimentação, instituído por meio da Lei n.º 1.790, de 12 de novembro de 2013”. *[DISPÕE sobre os auxílios moradia e alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) e dá outras providências]*

Art. 1º O valor mensal do auxílio alimentação, instituído por meio da Lei n.º 1.790, de 12 de novembro de 2013, alterado pela Lei n.º 1.878, de 04 de junho de 2014, concedido aos médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil – PMMB, será de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Portaria n.º 300 – Ministério da Saúde, de 05 de outubro de 2017.

[Regime de Urgência]

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INCLUI** o álcool em gel 70º INPN, na lista de produtos da cesta básica, distribuídas pela Prefeitura Municipal de Manaus às famílias com vulnerabilidade social e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica acrescido o álcool em gel no rol de produtos constantes da cesta básica, distribuída mensalmente pela Prefeitura Municipal às famílias com vulnerabilidade social.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 490/2021 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **AMOM MANDEL**, que “**DISPÕE** sobre as diretrizes de transparência, com obrigatoriedade de publicação e divulgação de informações relativas às obras públicas do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar e atualizar mensalmente, no site oficial da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, em local destacado, a relação de obras públicas no Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **494/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **051/2021**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores JOÃO CARLOS, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre o turismo pedagógico nas escolas da Rede Pública Municipal da cidade de Manaus”.

Art. 1º. Implementa, no município de Manaus, o turismo pedagógico voltado aos discentes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclasse, no intuito de que tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico da cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **061/2021**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**OBRIGA** as construtoras a oferecer instalação de grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas e mezaninos em edifícios”.

Art. 1º - Fica obrigado as construtoras, no ato da venda do imóvel, oferecer instalação de grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas e mezaninos de edifícios construídos no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **070/2021**, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a reserva de vagas para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nas empresas beneficiadas com incentivos fiscais municipais e/ou área em forma de concessão no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica assegurada a reserva de até 5% (cinco por cento) de vagas de emprego para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nas empresas beneficiadas com incentivos fiscais municipais e/ou área em forma de concessão no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 18ª Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **080/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Conscientização e Prevenção à Alienação Parental e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Conscientização e Prevenção à Alienação Parental a ocorrer anualmente na semana do dia 25 de abril.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **034/2021**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** da obrigatoriedade das agências bancárias, casas lotéricas e instituições financeiras no Município de Manaus a instalarem câmeras de vídeo nas áreas externas de seus estabelecimentos”.

Art. 1.º Ficam obrigadas as agências bancárias, casas lotéricas e instituições financeiras, no Município de Manaus, a instalarem e manter em funcionamento câmeras de vídeo nas áreas externas de seus estabelecimentos, como protocolo de segurança aos funcionários e clientes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **323/2021**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI** o Dia dos Servidores da SEMINF no âmbito do município de Manaus, a ser comemorado anualmente no dia 26 de outubro, e dá outras providências”.

Art. 1. ° Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, a ser comemorado anualmente no dia 26 de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, as proposições que receberam parecer contrário da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. PROJETO DE LEI N.º **318/2020**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**ALTERA** o Decreto N.º 4.196, de 30 de outubro de 2018, que Dispõe sobre normas gerais relativas à realização de Concurso Público no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”.

2. PROJETO DE LEI N.º **340/2020**, do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “Dispõe sobre a inclusão do estudo de Educação Alimentar e Nutricional como tema transversal no currículo de educação infantil e ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Manaus e dá outras providências”.

3. PROJETO DE LEI N.º **024/2021**, do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI** a “FICHA LIMPA MUNICIPAL” nas nomeações para os cargos em comissão funções de confiança no âmbito da Administração direta e indireta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal de Manaus e dá outras providências”.

4. PROJETO DE LEI N.º **058/2021**, do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a recondução de servidores públicos municipais estável ao cargo anteriormente ocupado; altera a Lei 1.118 de 1971 e dá outras providências”.

5. PROJETO DE LEI N.º **143/2021**, do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** a Lei Municipal de Liberdade Religiosa do Município de Manaus e dá outras providências”.

6. PROJETO DE LEI N.º **147/2021**, do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** o Prêmio Jovens Escritores nas Escolas Públicas do município de Manaus, com a finalidade de incentivar os jovens à literatura e redação”.

7. PROJETO DE LEI N.º **150/2021**, do Vereador **ELAN ALENCAR**, que “**DISPÕE** sobre a participação dos artesãos nos eventos temporários licenciados no município da Cidade de Manaus”.

8. PROJETO DE LEI N.º **151/2021**, do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a suspensão do cumprimento de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas, promovidas pelo poder público municipal, que resultem em despejos, desocupações ou remoções forçadas durante a crise de saúde pública ocasionada pela pandemia de COVID-19”.

9. PROJETO DE LEI N.º **152/2021**, do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE** que “**ESTABELECE** critérios para a vacinação, contra o Covid-19, de pessoas flagradas em festas clandestinas e dá outras providências”.

10. PROJETO DE LEI N.º **161/2021**, do Vereador **WANDERLEY MONTEIRO**, que “**DISPÕE** sobre o IPTU Acessibilidade, desconto aos proprietários de imóveis comerciais que tornem suas calçadas adaptáveis no município de Manaus”.

Presidente:

Os Projetos serão arquivados por força do §1º, do art. 38, do Regimento Interno.

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 20/10/2021

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**REVOGA** a Lei Promulgada n. 233, de 26 de abril de 2010 e dá outras providências”.

Art. 1º Fica A Lei Promulgada n. 233, de 26 de abril de 2010.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **570/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.